

REGRAS PARA INSCRIÇÕES NA EXTENSÃO MISTA

ABRIGO CRISTO REDENTOR – 4º PERÍODO DE FISIOTERAPIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Vigência: **2026.2**;
- Todos os envolvidos irão participar do projeto em **caráter voluntário**;
- Todos os participantes deverão assinar o **Termo de Compromisso Voluntário**;
- A atividade de extensão diz respeito à seguinte temática: **Direitos humanos, Educação e Saúde** sendo articulada com o **4º período do curso de Fisioterapia**.
- Os participantes devem ter disponibilidade para participar das atividades previstas e detalhadas neste documento.

Parágrafo primeiro – Ao final das atividades, o estudante receberá um certificado de **30 horas**, contanto que cumpra com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos **75%** da Carga Horária Total prevista para o projeto. Caso contrário, o participante será considerado um **desistente**.

DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- Poderão se inscrever os estudantes do curso de **Nutrição** regularmente matriculados **a partir do 2º período em 2026.2**;
- Serão disponibilizadas o total de **5 vagas**;
- O estudante deverá ter realizado o teste de progresso no semestre anterior – 2026.1.

INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no **site da FPS**;
- No ato da inscrição o estudante deverá preencher corretamente o formulário *on-line* com todas as informações que forem solicitadas;
- **Não serão aceitos** documentos para a inscrição via e-mail ou qualquer outra forma que **não** seja através do link disponibilizado para a inscrição, salvo necessidade da instituição;
- **Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo a inscrição será cancelada**;

- Os candidatos em **trancamento** ou **suspensão** no semestre de 2026.2, **não** estarão habilitados a participar;
- A FPS **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição efetuadas fora do horário estabelecido, ou seja, as inscrições **não** realizadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

REGRAS PARA SELEÇÃO

Em caso de o número de estudantes inscritos ser maior do que o número de vagas ofertados, a seleção se dará a partir dos seguintes critérios:

- 1ª Ranking de notas (*coeficiente de rendimento*) do semestre anterior (2026.1);
- 2ª O estudante deverá possuir disponibilidade de executar a carga horária das atividades no horário proposto.

QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nas **quintas-feiras** no turno da **tarde, a partir da data 24/09/2026**, totalizando **8 encontros**. As ações práticas ocorrerão no Abrigo Cristo Redentor.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Fornecer orientações e suporte a profissionais que desempenham trabalhos fisicamente exigentes como cuidar de idosos, cozinhar e limpar o ambiente. Algumas atividades compreendem:

- Colaborar de maneira positiva com orientações;
- Ações e suporte a profissionais;
- Planejamento de ação a partir de visita in loco;
- Escuta dos profissionais do abrigo;
- Execução de evento que promova a saúde do trabalhador.

ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;

2. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação;
3. Seguir a orientação e supervisão da tutoria responsável;
4. Participar dos encontros teóricos para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
5. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento da atividade de Extensão da qual participa;
6. Participar das reuniões convocadas pela tutoria responsável;
7. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros da atividade;
8. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação;
9. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.
10. Cumprir com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos 75% da Carga Horária Total prevista.

Parágrafo primeiro – A tutoria responsável deve acompanhar o estudante em todas as atividades.